



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 182, DE 2023

Cria cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relatora: Vereadora CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

I RELATÓRIO

Veio a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC), para parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, o Projeto de Lei n.º 182, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal.

O projeto é dividido em dois artigos, a saber:

O art. 1º cria, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, um cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Contabilidade, símbolo CC-2, vencimento de R\$ 3.956,55, com as atribuições discriminadas em anexo ao projeto e que passa a integrar a Tabela II do Anexo I, da Lei n.º 2.031, de 1º de abril de 2021.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

Instruem o projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa criada pelo projeto, documento de fls. 6-8; e a declaração do ordenador de despesas de que a despesa criada tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária de 2023, Lei n.º 2.120, de 13 de outubro de 2022, e é compatível com a Lei n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e com o Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025, Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2011, documento de fl. 9.

Atendendo recomendação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), foram solicitadas ao Prefeito Municipal as seguintes informações, destinadas a instruir o exame do projeto:

1) percentual da despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, acumulada nos últimos doze meses e apurada de acordo com a regra do § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação à receita corrente líquida -RCL.

2) número de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Pelos Ofício n.º 122/2023-GP/PMI, o Prefeito Municipal encaminhou as informações solicitadas, documento de fls. 17-19.

É, síntese, o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

II FUNDAMENTAÇÃO

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro, apresentada pelo Prefeito, documento de fl. 6-8, demonstra que o projeto provoca gastos estimados de R\$ 31.655,10 no exercício de 2023; de R\$ 69.640,92 no exercício de 2024; e de R\$ 76.605,12 no ano de 2025.

Ainda de acordo com o documento do Prefeito, o impacto da despesa no Orçamento de 2023 é de apenas 0,04 %. Nos dois exercícios subsequentes, o impacto é de 0,07% e 0,08%, respectivamente.

O autor do projeto justifica que esse aumento de despesa com pessoal será compensado com a redução de despesas de outros setores e que, nos exercícios de 2024 e 2025, essa constará da revisão do PPA e da elaboração da LDO e LOA dos referidos exercícios.

Verifica-se que o impacto financeiro provocado pelo projeto é relativamente baixo e não irá interferir no cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO e LOA de 2023.

O aumento também informa que existem recursos orçamentários para atender à despesa criada pelo projeto.

Pelo Ofício n.º 122/2023-GP/PMI, o Prefeito Municipal informou que a despesa com pessoal do Poder Executivo acumulada nos últimos doze meses representa 36,21% da receita corrente líquida do mesmo período. Portanto, abaixo do limite legal.

Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Prefeito Municipal, verifica-se que número de cargos em comissão (23 cargos) não é superior a 10% do total de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município (250 cargos). Deste modo, mesmo com a criação do cargo de que trata o projeto em estudo, não haverá descumprimento do limite previsto no § 2º, do art. 7º, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.

III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto da relatora e conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 182, de 2023.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente e Relatora

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Membro

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Membro